



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6431/2021

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando os termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, aplicável da todos os Poderes e órgãos referidos no Art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a necessidade da elaboração de um plano de ação voltado para a adequação das disposições municipais àquelas estabelecidas no citado Decreto, consoante o disposto em seu Art. 18, parágrafo único; e

Considerando que o planejamento haverá de ser realizado pelos respectivos entes federativos, com a devida abrangência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores públicos, abaixo relacionados, para que componham uma COMISSÃO INTERNA destinada à elaboração de um Plano de Ação para a adequação das disposições locais àquelas instituídas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020, a saber:

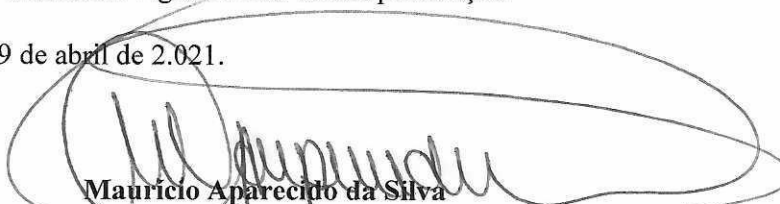
Matrícula	Nome	Órgão representado	Cargo/função
201443	Alzir Bocchi Júnior	Prefeitura Municipal	Agente Administrativo/Pregoeiro
201528	Ederson Fábio Pereira da Silva	Prefeitura Municipal e Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	Contador
201502	José Pedro Barbosa Filho	Prefeitura Municipal	Agente Administrativo
500186	Cleison Moreira de Souza	Prefeitura Municipal	Diretor do Departamento de Fazenda
500344	Keetby Therese Midauar Seghesi	Prefeitura Municipal	Procuradora Jurídica
23	Michele Fabiani Molonha	Câmara Municipal	Contadora
42	Lucinéia Maria Callegari Menegazzo	Câmara Municipal	Diretora Administrativa

Art. 2º A Comissão Interna ora instituída deverá elaborar e dar o devido encaminhamento ao Plano de Ação objeto desta Portaria, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante solicitação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 19 de abril de 2021.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br

P. 11